

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 017/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º. 027/2018

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º. 096/2018

Aos 27 (Vinte e Sete) dias do mês de Abril do ano de Dois Mil e Dezoito, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG, situada à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG, neste ato representado (conforme Decreto Municipal N.º. 9.028/2013, de 09 de Janeiro de 2013) pelos Secretários Municipais de: Educação e Ordenador de Despesas da Sec. Municipal de Desenvolvimento Social, **SR. NORIVAL FERNANDES MENDES**; Administração e Recursos Humanos **SR. JOSÉ NORBERTO DIAS**, Esporte, Cultura, Lazer e Turismo **SR. JANILTON PRADO**; Agricultura, Pecuária e Abastecimento e Obras e Desenvolvimento Urbano **SR. LUIZ ALBERTO DUARTE JULIDORI**, Saúde **SR. FRANCISCO CÁSSIO GERVÁSIO**, Ordenadora de Desp. da Sec. Mun. de Ciência, Tecnologia, Indústria e Comércio **SRA. DANI LUCIA XAVIER**, em conformidade com a Lei Federal N.º. 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal N.º. 8.666/93, Lei Complementar N.º. 123/2006 com as alterações dadas pela Lei Complementar N.º. 147/2014, Decreto Municipal N.º. 4.416/ 2003, e em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º. 027/2018 - REGISTRO DE PREÇOS N.º. 017/2018, por deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, homologada por Ato da Autoridade Competente, no Processo Licitatório PRC N.º. 096/2018, RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos serviços constantes nos anexos desta Ata, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem, sendo que os referidos preços, constantes desta Ata, foram ofertados pela(s) empresa(s) cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, a saber:

A) ANTONIO CARLOS PEREIRA 00660646862 - ME, inscrita no CNPJ sob o N.º. 26.641.218/0001-19, com sede a Rua Antonio Otavio da Silva, 74 Letra A, Bairro Centro, na cidade de Corrego do Bom Jesus, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo **Sr. ANTONIO CARLOS PEREIRA**, inscrito no CPF sob o N.º. 006.606.468-62 e portador do RG N.º. 223382073 SSP/SP;

B) COMERCIAL CASA DA LAVOURA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o N.º. 02.768.118/0001-90, com sede a Estrada Municipal Horacio Marinho, 03, Bairro Do Jardim, na cidade de Extrema, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo **Sr. LUIZ FABIANO DA COSTA**, inscrito no CPF sob o N.º. 033.545.266-37 e portador do RG N.º. 37.630.841-2;

C) DRAGASUL MINERAÇÃO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o N.º. 01.573.082/0001-26, com sede a Rodovia JK BR 459, SN KM 123, Bairro Ipanema, na cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo **Sr. GIOVANNA PEREIRA VILELA**, inscrito no CPF sob o N.º. 510.019.266-68 e portador do RG N.º. MG 2980109 SSP/MG;

D) FABIANO BITTENCOURT DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ sob o N.º. 17.242.477/0001-86, com sede a Praça Wenceslau Braz, 39 Sala: 27, Bairro Centro, na cidade de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato

representada pelo Sr. GEISON WILLIAN DE OLIVEIRA GRILO, inscrito no CPF sob o N°. 113.570.556-92 e portador do RG N°. MG16064174;

E) JACINTA MARIA DA SILVA ROSA - ME, inscrita no CNPJ sob o N°. 16.843.665/0001-05, com sede a Rua Joao Profirio da Silva, 273, Bairro Centro, na cidade de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr. FABRICIO AUGUSTO SILVA ROSA, inscrito no CPF sob o N°. 012.688.366-13 e portador do RG N°. MG-15.482.616;

F) LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o N°. 07.866.938/0001-38, com sede a Rua Assis Monteiro, 121, Bairro Centro, na cidade de Itapeva, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr. MAYKOLN HERIQUE CARDOSO, inscrito no CPF sob o N°. 103.990.596-01 e portador do RG N°. 15.293.906;

G) PROSALEN COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o N°. 05.023.842/0001-82, com sede a Rua Francisco Py, 52, Bairro Lauzane Paulista na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. EULER ALVES PEREIRA NETO, inscrito no CPF sob o N°. 278.651.918-71 e portador do RG N°. 52.205.952-1.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O Objeto da presente Ata é o Registro de Preços para o FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO A MANUTENÇÃO DA SECRETARIAS SOLICITANTES NO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial N°. 027/2018 - RP 017/2018 e seus Anexos, que constituem partes integrantes deste Instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos do Art.4º, §1º, do Decreto Municipal N°. 6.098/2008.

2.2. Nos termos do Art. 15, § 4º, da Lei Federal N°. 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta Ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

2.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal N°. 8.666/93, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos as suas detentoras o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Secretaria Municipal de Administração, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, seus signatários estão obrigados a fornecer os produtos nas quantidades definidas, nas condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos e nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Durante o prazo de vigência desta Ata, seus signatários ficam obrigados a aplicar os preços oferecidos no Pregão Presencial N°. 027/2018 – RP 017/2018, devidamente registrados, constantes do(s) quadro(s) abaixo, de acordo com a respectiva classificação.

VENCEDOR: ANTONIO CARLOS PEREIRA 00660646862 - ME
LOTE: 033

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
077 - (034816) LAMPADA MISTA 160WX220V	IDEAL	21.0000	CX	335,0000	7.035,00

TOTAL DO LOTE 033: R\$ 7.035,00

LOTE: 035

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
031 - (019456) LAMPADA VAPOR METALICO 400W	IDEAL	170.0000	UN	41,7500	7.097,50

TOTAL DO LOTE 035: R\$ 7.097,50

TOTAL DO PARTICIPANTE ANTONIO CARLOS PEREIRA 00660646862 - ME: R\$ 14.132,50

VENCEDOR: COMERCIAL CASA DA LAVOURA LTDA - EPP
LOTE: 001

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
054 - (034782) ABRACADEIRA 3,6MM X 150MM	BRASFORT	60.0000	PT	6,0600	363,60
055 - (034783) ABRACADEIRA 3,6MM X 200MM	BR5ASFORT	60.0000	PT	7,8100	468,60
056 - (034784) ABRACADEIRA 3,6MM X 250MM	BRASFORT	60.0000	PT	9,6800	580,80
057 - (034785) ABRACADEIRA 3,6MM X 300MM	BRASFORT	60.0000	PT	11,2800	676,80
058 - (034786) ABRACADEIRA T18L- 140MM-2,50MM	BRASFORT	30.0000	PT	4,3900	131,70
059 - (034787) ABRACADEIRA T18L- 200MM-2,50MM	BRASFORT	30.0000	PT	5,2700	158,10
060 - (034788) ABRACAD.T25LL-330MM-2,80M	BRASFORT	30.0000	PT	12,2900	368,70

TOTAL DO LOTE 001: R\$ 2.748,30

LOTE: 040

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010 - (014964) REATOR ELETRONICO 2X110W	KEIKO	70.0000	UN	69,2800	4.849,60

TOTAL DO LOTE 040: R\$ 4.849,60

LOTE: 042

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
042 - (030008) REATOR P/LAMP.METALICA/SODIO	IDEAL	100.0000	UN	50,8000	5.080,00

TOTAL DO LOTE 042 5.080,00

LOTE: 044

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	--------------	------	-----	----------------	-------------

043 - (030009) REFLETORES C/REATOR 400W	IDEAL / DANTAS	20.0000	UN	90,0000	1.800,00
---	----------------	---------	----	---------	----------

TOTAL DO LOTE 044: R\$ 1.800,00

TOTAL DO PARTICIPANTE COMERCIAL CASA DA LAVOURA LTDA - EPP: R\$ 14.477,90

VENCEDOR: DRAGASUL MINERACAO EIRELI - ME

LOTE: 004

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
083 - (036976) BOCAL RECEPTACULO PORCELANA	GERMER	100.0000	UN	2,2800	228,00

TOTAL DO LOTE 004: R\$ 228,00

LOTE: 007

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
034 - (027672) CABO HDMI	A.SANTOS	2.0000	UN	20,0000	40,00

TOTAL DO LOTE 007: R\$ 40,00

LOTE: 008

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
089 - (036982) CABO HDMI X HDMI	A.SANTOS	2.0000	UN	20,0000	40,00

TOTAL DO LOTE 008: R\$ 40,00

LOTE: 011

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
047 - (032834) CAIXA DE PASSAGEM PVC - 2"X 4"	MONDIALE	20.0000	UN	0,4500	9,00
048 - (032835) CAIXA DE PASSAGEM PVC - 4"X 4"	MONDIALE	10.0000	UN	0,9300	9,30

TOTAL DO LOTE 011: R\$ 18,30

LOTE: 012

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
064 - (034793) CANALETA PARA SISTEMA X	ELYSYS	20.0000	UN	8,0000	160,00

TOTAL DO LOTE 012: R\$ 160,00

LOTE: 015

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
032 - (022658) CHUVEIRO 5400W X 127V	SINTEX	18.0000	UN	23,4400	421,92
037 - (029990) CHUVEIRO MAX DUCHA 220V	LORENZETTI	38.0000	UN	36,7800	1.397,64

TOTAL DO LOTE 015: R\$ 1.819,56

LOTE: 024

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
012 - (015004) FITA ALTA FUSAO 19MM X 10M	FOX LUX	10.0000	UN	15,9000	159,00

TOTAL DO LOTE 024: R\$ 159,00

LOTE: 025

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
013 - (015005) FITA ISOLANTE 19MM X 20M	THOMPSON	500.0000	UN	3,3600	1.680,00
015 - (015247) VEDA ROSCA 18X25	POLYFITA	50.0000	UN	1,6900	84,50

TOTAL DO LOTE 025: R\$ 1.764,50

LOTE: 029

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
071 - (034808) LAMPADA COMPACTA 15W X 127V	OUROLUX	40.0000	UN	7,2900	291,60
072 - (034809) LAMPADA COMPACTA 25W X 127V	OUROLUX	200.0000	UN	7,9300	1.586,00
102 - (036995) LAMPADA COMPACTA 46WX127V E27	OUROLUX	860.0000	UN	25,9900	22.351,40
073 - (034812) LAMPADA COMPACTA 46W X 220V	OUROLUX	30.0000	UN	28,9900	869,70
074 - (034813) LAMPADA COMPACTA 85W X 220V	OUROLUX	50.0000	UN	65,8800	3.294,00

TOTAL DO LOTE 029: R\$ 28.392,70

LOTE: 031

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001 - (000982) LAMPADA FLUORESCENTE 40W	FLC	225.0000	UN	26,0000	5.850,00

TOTAL DO LOTE 031: R\$ 5.850,00

LOTE: 045

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
009 - (013958) REGUA P/ 3 TOMADAS	FC	40.0000	UN	7,2500	290,00

TOTAL DO LOTE 045: R\$ 290,00

LOTE: 047

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
005 - (007409) TIMER	FOX LUX	5.0000	UN	35,8800	179,40

TOTAL DO LOTE 047: R\$ 179,40

LOTE: 048

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
081 - (034825) TOMADA ELETRICA DE EMBUTIR 20A	PLUZIE	30.0000	UN	4,2300	126,90
100 - (036993) TOMADA ELETRICA REDONDA	PEESA	30.0000	UN	4,7100	141,30
082 - (034826) TOMADA ELETRICA REDONDA 20A	PLUZIE	20.0000	UN	4,3300	86,60
002 - (001742) TOMADA PADRAO	ILUMI	25.0000	UN	3,5100	87,75
044 - (030012) TOMADA SIMPLES - 10A.	PLUZIE	20.0000	UN	3,5100	70,20
045 - (030013) TOMADA SIMPLES - 20A	PLUZIE	20.0000	UN	4,2300	84,60

TOTAL DO LOTE 048: R\$ 597,35

LOTE: 049

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
003 - (002591) TOMADA PARA TELEFONE	EMAVE	30.0000	UN	2,0000	60,00

TOTAL DO LOTE 049: R\$ 60,00

LOTE: 050

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
101 - (036994) TUBO ESPIRAL PRETO	DEPLAST	10.0000	UN	10,5000	105,00

TOTAL DO LOTE 050: R\$ 105,00

TOTAL DO PARTICIPANTE DRAGASUL MINERACAO EIRELI - ME: R\$ 39.703,81

VENCEDOR: FABIANO BITTENCOURT DOS SANTOS-ME

LOTE: 023

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	--------------	------	-----	----------------	-------------

070 - (034806) FIO PARA TELEFONE TIPO FI-100	STE	7.0000	RL	17,2900	121,03
--	-----	--------	----	---------	--------

TOTAL DO LOTE 023: R\$ 121,03

TOTAL DO PARTICIPANTE FABIANO BITTENCOURT DOS SANTOS-ME: R\$ 121,03

VENCEDOR: JACINTA MARIA DA SILVA ROSA - ME

LOTE: 005

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
061 - (034790) CABO DE REDE P/COMPUTADOR	CONDUTI	13.0000	CX	208,4600	2.709,98

TOTAL DO LOTE 005: R\$ 2.709,98

LOTE: 019

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
030 - (019436) CONTATOR DE 18 A 20A	SOPRANO	10.0000	UN	73,0000	730,00

TOTAL DO LOTE 019: R\$ 730,00

LOTE: 027

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
033 - (022692) HOLOFOTE REFLETOR NE 750	RCM	10.0000	UN	34,9000	349,00

TOTAL DO LOTE 027: R\$ 349,00

LOTE: 030

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
053 - (033096) LAMPADA FLUORESCENTE 110W	OSRAM	100.0000	UN	20,8400	2.084,00
103 - (036996) LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR	PHILLIPS	100.0000	UN	7,9500	795,00

TOTAL DO LOTE 030: R\$ 2.879,00

LOTE: 037

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
041 - (030004) PADRAO BIFASICO 2X60 AMP.	JACINTA MARIA ME	1.0000	UN	810,0000	810,00

TOTAL DO LOTE 037: R\$ 810,00

LOTE: 039

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
080 - (034821) PLAFON COM BOCAL CERAMICO	PLUZIE	450.0000	UN	2,6400	1.188,00

TOTAL DO LOTE 039: R\$ 1.188,00

TOTAL DO PARTICIPANTE JACINTA MARIA DA SILVA ROSA - ME: R\$ 8.665,98

VENCEDOR: LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA.-ME

LOTE: 002

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
035 - (029546) ADAPTADOR T COMUM	HBR	34.0000	UN	3,6700	124,78

TOTAL DO LOTE 002: R\$ 124,78

LOTE: 006

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
062 - (034791) CABO FLEXIVEL 10,0MM2 AZUL	INDUSFLEX	1000.0000	MT	2,8800	2.880,00
063 - (034792) CABO FLEXIVEL 10,0MM2 PRETO	INDUSFLEX	1000.0000	MT	2,8800	2.880,00

017 - (017203) CABO FLEXIVEL 1,5MM2 COR PRETO	INDUSFLEX	900.0000	MT	0,4400	396,00
016 - (017202) CABO FLEXIVEL 1,5MM2 COR VERDE	INDUSFLEX	700.0000	MT	0,4400	308,00
021 - (019411) CABO FLEXIVEL 16,0 MM2 AZUL	INDUSFLEX	1000.0000	MT	4,7000	4.700,00
020 - (017215) CABO FLEXIVEL 16,0MM2 PRETO	INDUSFLEX	1000.0000	MT	4,7000	4.700,00
018 - (017207) CABO FLEXIVEL 2,5MM2 COR AZUL	INDUSFLEX	1100.0000	MT	0,7000	770,00
019 - (017208) CABO FLEXIVEL 2,5MM2 COR PRETO	INDUSFLEX	1100.0000	MT	0,7000	770,00
084 - (036977) CABO FLEXIVEL 25MM AZUL	INDUSFLEX	100.0000	MT	10,6000	1.060,00
085 - (036978) CABO FLEXIVEL 25MM PRETO	INDUSFLEX	200.0000	MT	10,6000	2.120,00
006 - (007604) CABO FLEXIVEL 35MM	INDUSFLEX	100.0000	MT	13,9900	1.399,00
086 - (036979) CABO FLEXIVEL -#35 MM PRETO	INDUSFLEX	200.0000	MT	13,9900	2.798,00
022 - (019413) CABO FLEXIVEL 4,0MM2 AZUL	INDUSFLEX	1100.0000	MT	1,1600	1.276,00
023 - (019415) CABO FLEXIVEL 4,0MM2 PRETO	INDUSFLEX	1100.0000	MT	1,1600	1.276,00
087 - (036980) CABO FLEXIVEL 50MM AZUL	INDUSFLEX	100.0000	MT	21,3000	2.130,00
088 - (036981) CABO FLEXIVEL 50MM PRETO	INDUSFLEX	200.0000	MT	21,3000	4.260,00
024 - (019418) CABO FLEXIVEL 6,0MM2 AZUL	INDUSFLEX	1000.0000	MT	1,8000	1.800,00
025 - (019419) CABO FLEXIVEL 6,0MM2 PRETO	INDUSFLEX	1200.0000	MT	1,8000	2.160,00
TOTAL DO LOTE 006				37.683,00	

LOTE: 016

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
065 - (034794) CONDUITE CORRUGADO 20MM	DINOPLSAT	200.0000	MT	0,4500	90,00
066 - (034795) CONDUITE CORRUGADO 25MM	DINOPLSAT	100.0000	MT	0,7400	74,00

TOTAL DO LOTE 016: R\$ 164,00

LOTE: 017

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
008 - (013626) CONECTOR RJ 45	INTERNEED	6.0000	UN	38,0000	228,00

TOTAL DO LOTE 017: R\$ 228,00

LOTE: 018

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
038 - (029991) CONECTOR VAMPIRO 16 A 25 MM2	INTELLI	300.0000	UN	4,7000	1.410,00
067 - (034797) CONECTOR VAMPIRO P35	INTELLI	80.0000	UN	4,7000	376,00

TOTAL DO LOTE 018: R\$ 1.786,00

LOTE: 020

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
068 - (034798) DISJUNTOR TERMOMAG.BIPOLAR 40A	LORENZET	16.0000	UN	34,8300	557,28
069 - (034799) DISJUNTOR TERMOMAG.BIPOLAR 60A	LORENZER	10.0000	UN	52,3500	523,50
093 - (036986) DISJUNTOR TERMOMAGNETICO 25 A	LORENZET	6.0000	UN	32,4400	194,64
094 - (036987) DISJUNTOR TERMOMAGNETICO 35 A	LORENZET	10.0000	UN	32,4400	324,40

TOTAL DO LOTE 020: R\$ 1.599,82

LOTE: 028

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
046 - (030014) INTERRUPTOR SIMPLES 10A	RADIAL	15.0000	UN	3,5000	52,50

TOTAL DO LOTE 028: R\$ 52,50

LOTE: 032

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
075 - (034814) LAMPADA LED COMPACTA 12W	L&D	30.0000	UN	10,8000	324,00
076 - (034815) LAMPADA LED COMPACTA 9W	L&D	50.0000	UN	8,5000	425,00

TOTAL DO LOTE 032: R\$ 749,00

LOTE: 034

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
078 - (034817) LAMPADA TUBULAR LED (120CM)	SCT	100.0000	UN	16,9000	1.690,00
079 - (034818) LAMPADA TUBULAR LED (40CM)	LDD	20.0000	UN	12,9000	258,00

TOTAL DO LOTE 034: R\$ 1.948,00

LOTE: 043

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
099 - (036992) REFLETOR 100W DE LED	DEMAPE	15.0000	UN	116,5300	1.747,95

TOTAL DO LOTE 043: R\$ 1.747,95

TOTAL DO PARTICIPANTE LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA.-ME: R\$ 46.083,05

VENCEDOR: MARIO SERGIO CASLINI CONSTRUTORA

LOTE: 003

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
004 - (006022) BASE PARA RELE	MAPRETRON/BASE RELE	10.0000	UN	4,5600	45,60

TOTAL DO LOTE 003: R\$ 45,60

LOTE: 009

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
029 - (019426) CABO 2X1,5MM2-BRANCO	INDUSFLEX/CORDAO PA	800.0000	MT	0,9000	720,00
026 - (019421) CABO 2X1,5MM2-MARROM OU PRETO	INDUSFLEX/CORDAO PA	1600.0000	MT	0,9000	1.440,00
027 - (019423) CABO 2X2,5MM2-BRANCO	INDUSFLEX/CORDAO PA	600.0000	MT	1,4800	888,00
028 - (019424) CABO 2X2,5MM2-MARROM OU PRETO	INDUSFLEX/CORDAO PA	1500.0000	MT	1,4800	2.220,00

TOTAL DO LOTE 009: R\$ 5.268,00

LOTE: 010

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
090 - (036983) CABO PP 2 X 1,0 MM, 2 VIAS	INDUSFLEX/CABO PP	200.0000	MT	1,0000	200,00
052 - (033092) CABO PP.2X2,5 MM2	INDUSFLEX/CABO PP	400.0000	MT	2,2200	888,00

TOTAL DO LOTE 010: R\$ 1.088,00

LOTE: 021

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
095 - (036988) DISJUNTOR TERMOMAGNETICO 15A	SOPRANO/ ASMGII NEMA	15.0000	UN	8,2800	124,20
096 - (036989) DISJUNTOR TERMOMAGNETICO 20A	SOPRANO/ ASMGII NEMA	20.0000	UN	8,2800	165,60

TOTAL DO LOTE 021: R\$ 289,80

LOTE: 041

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
011 - (014966) REATOR ELETRONICO 2X40W	TECNOLINSA/ REATOR E	100.0000	UN	18,3800	1.838,00

TOTAL DO LOTE 041: R\$ 1.838,00

LOTE: 046

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
007 - (013204) RELE FOTO CELULA	MAPRETRON/RELEF OT OCE	10.0000	UN	10,5000	105,00

TOTAL DO LOTE 046: R\$ 105,00

TOTAL DO ICIPANTE MARIO SERGIO CASLINI CONSTRUTORA: R\$ 8.634,40

VENCEDOR: PROSALEN COMERCIAL LTDA.

LOTE: 036

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
049 - (032854) MANGUEIRA DE LED - AZUL	XL	10.0000	RL	427,3400	4.273,40
050 - (032855) MANGUEIRA DE LED - VERDE	XL	10.0000	RL	427,3400	4.273,40
051 - (032856) MANGUEIRA DE LED - VERMELHA	XL	10.0000	RL	427,3400	4.273,40
097 - (036990) MANGUEIRA LUMINOSA MICRO LAMP.	XL	20.0000	UN	408,4800	8.169,60

TOTAL DO LOTE 036: R\$ 20.989,80

TOTAL DO PARTICIPANTE PROSALEN COMERCIAL LTDA.: R\$ 20.989,80

TOTAL DO PROCESSO: R\$ 152.808,47

4.2. Os preços a serem pagos serão a única e completa remuneração pelos produtos, incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas.

4.3. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG manterá pesquisa frequente dos preços de mercado da(s) produtos(s), de forma a verificar a compatibilidade dos preços registrados na Ata de Registro de Preços com os preços praticados no mercado.

4.3.1. A Administração Municipal, em caso de comprovação de que os preços registrados são maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços nela registrados, de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

4.3.2. A Administração Municipal, em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços em aceitar a renegociação, procederá à aquisição do(s) produto(s) por outros meios, respeitando o disposto no Decreto Municipal Nº. 4.416/2003 e Parágrafo Único do Art. 14 do Decreto Municipal Nº. 6.098/2008, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PROCEDIMENTOS DE SOLICITAÇÃO E DOS PRAZOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL

5.1. Da solicitação do(s) Produto(s):

5.1.1. A solicitação será feita mediante pedido das secretarias, para posterior emissão da Ordem de Fornecimento (OF), expedida através da Divisão de Compras.

5.2. Da Entrega do(s) Produto(s) e da Nota Fiscal:

5.2.1. O prazo para a entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, conforme item 5.1.1, a ser entregue no Almoxarifado Central, situado à Praça Dr. Delfim Moreira, nº. 33 – Família Andrade, Santa Rita do Sapucaí – MG mediante apresentação da Nota Fiscal.

5.2.2. A Nota Fiscal deverá ser entregue juntamente com a Ordem de Fornecimento, na Divisão de compras, após a entrega do(s) produto(s).

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

6.1. O Objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Secretaria solicitante consoante o disposto no Art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal Nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes.

6.2. A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do Art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

6.3. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de acordo com o que preceitua o Art. 65, § 1º, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo será de 30 (trinta) dias, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.2. *Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.*

7.3. *Ficará suspenso o pagamento em caso de fornecimento incompleto ou parcial dos produtos, até a sua regularização pela contratada.*

7.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

8.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o Certame, ensejar o retardamento da execução de seu Objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

8.2. Pelo atraso injustificado no fornecimento, fica sujeito o Contrato às penalidades previstas no caput do Art. 86 da Lei Federal Nº. 8.666/93, na seguinte conformidade:

8.2.1. Atraso até 10 (dez) dias, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

8.2.2. Atraso superior a 10 (dez) dias, multa de 3% (três por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.

8.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as sanções previstas nos incisos I a IV do Art. 87 da Lei Federal Nº. 8.666/93, sendo a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

8.4. As multas são autônomas, e a aplicação de uma multa não exclui a outra.

CLÁUSULA NONA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda - subitem 2.1 da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de UM ANO, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial Nº. 027/2018 - RP 017/2018, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O cancelamento do Registro de Preços poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

10.1.2. O Registro de Preços poderá ser cancelado pelo Órgão responsável pelo Registro quando:

10.1.2.1. Forem descumpridas as condições nela constantes;

10.1.2.2. A licitante recusar-se a celebrar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.2.3. A licitante não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.2.4. A licitante for declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do Artigo 87, Inciso IV, da Lei Federal Nº. 8.666/93;

10.1.2.5. A licitante for impedida de licitar e contratar com a Administração nos termos do Artigo 7º da Lei Federal Nº. 10.520/2002.

10.2. O Órgão responsável pelo Registro de Preços também poderá cancelá-lo por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado deverá ser feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços, conforme § 2º do Art. 21 do Decreto Municipal Nº. 6.098/2008.

10.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de qualquer signatário da Ata de Registro de Preços, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial do Município de Santa Rita do Sapucaí / MG, por uma vez, considerando cancelado o preço registrado a contar da publicação, conforme § 3º do Art. 21 do Decreto Municipal Nº. 6.098/2008.

10.5. Independentemente das previsões retro indicadas, qualquer signatário desta Ata de Registro de Preços poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

10.5.1. Ocorrendo a hipótese prevista nesta sub-cláusula, a solicitação de cancelamento deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultado ao Município de Santa Rita do Sapucaí / MG a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

11.1. Os recursos necessários para fazer frente às despesas do Contrato onerarão a(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

02.04.04.122.0402.2.007.339030 - 171 - Material de Consumo / Manutenção Adm. da Divisão de Serviço de Apoio;

02.04.06.181.0601.0.004.339030 - 205 - Material de Consumo / Manutenção do Convênio do Tiro de Guerra.

02.04.06.181.0601.0.005.339030 - 208 - Material de Consumo / Manutenção do Convênio com Polícia Civil.

02.10.19.573.1901.2.294.3390.30 - 481 - Material de Consumo / Manutenção do PROINTEC.

02.02.02.12.361.1202.2.097.3390.30 - 088 - Manutenção em prédios escolares municipais - material de consumo.

02.12.01.13.392.1301.2.025.3390.30 - 505 - Material de Consumo / Manut. Secret. Mun. De Esporte, Cultura, Lazer e Turismo.

02.12.03.13.392.1301.2.061.3390.30 - 544 - Material de Consumo / Manut. do Fundo Municipal do Turismo - FUMTUR.

02.07.15.122.0402.2.123.3390.30 - 365 - Manut. da Secret. Municipal de Obras e Desenv. Urbano - Material de Consumo

02.06.01.10.301.1001.2.371.3390.30 - 281 - Material de consumo / Manutenção do Bloco de Atenção Básica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata de Registro de Preço o Edital do Pregão Presencial N°. 027/2018 com seus Anexos e as propostas das empresas classificadas no Certame desse Pregão, independente de transcrição.

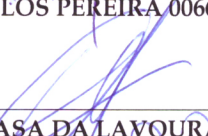
12.2. Fica eleito o foro da comarca de Santa Rita do Sapucaí / MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

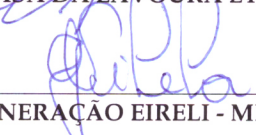
12.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

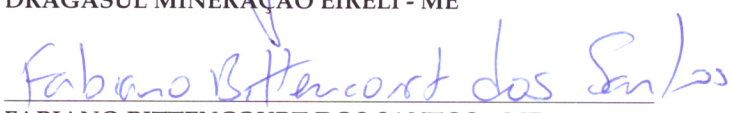
Santa Rita do Sapucaí / MG, 29/JUN/2018

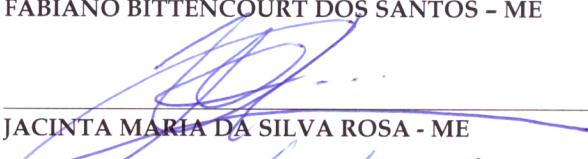
REGISTRADAS:

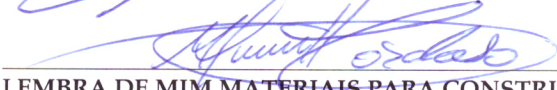

ANTONIO CARLOS PEREIRA 00660646862 - ME

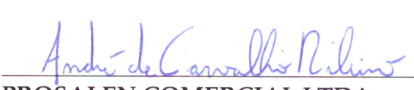

COMERCIAL CASA DA LAVOURA LTDA - EPP


DRAGASUL MINERAÇÃO EIRELI - ME


FABIANO BITTENCOURT DOS SANTOS - ME

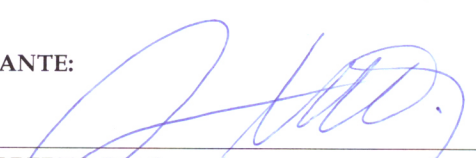

JACINTA MARIA DA SILVA ROSA - ME

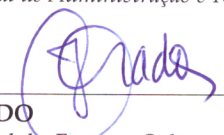

LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME


PROSALEN COMERCIAL LTDA.


Mário Sérgio Coslini Construtora - ME

REGISTRANTE:

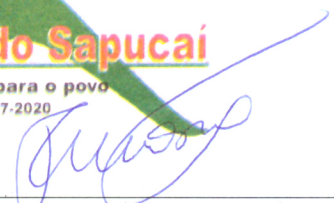

JOSÉ NORBERTO DIAS
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

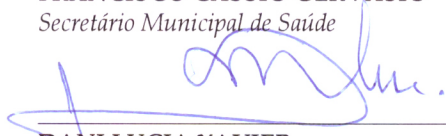

JANILTON PRADO
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo


LUIZ ALBERTO DUARTE JULIDORI
Secretário Municipal de Obras
Ordenador de Desp. da Sec. Mun. de Agricultura, Pecuária e Abastecimento


NORIVAL FERNANDES MENDES
Secretário Municipal de Educação
Ordenador de despesas Secret. Desenvolvimento Social




FRANCISCO CÁSSIO GERVÁSIO
Secretário Municipal de Saúde


DANI LUCIA XAVIER
Ordenadora de Desp. da Sec. Mun. de Ciência, Tecnologia, Indústria e Comércio

TESTEMUNHAS:


LIDIANE CRISTINE RIBEIRO
127.472.166-08


JOSÉ LEANDRO GONÇALVES
068.058.146-42

Adendo:

Fica inserido nessa Ata, com as mesmas obrigações o fornecedor Mario Sergio Caslini Construtora-ME, inscrito no CNPJ sob o N° 19.099.184/0001-17, com sede a Rua João Rabelo Junqueira, 104, Bairro Vila Três Irmãos, na cidade de Águas da Prata, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo sr. Jair Valente Fernandes, inscrito no CPF sob o N° 580.850.848-72 e portador do RG-N° 5.077.970 SSP/SP.

Laccosta
Laís Cristina Cássia Costa
Divisão de Licitações
Matrícula N° 4142-PMSRS